



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ  
**EDITAL Nº 29/2024/PÁTIO-PA**

A União, por intermédio do Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Pará - PRF/PA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, de veículos retidos pela PRF-PA no pátio da Unidade Operacional no município de **Dom Eliseu-PA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no processo n.º **08652.009411/2024-83**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 8.078/1990, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.722/1993, Lei n.º 9.503/1997, Lei n.º 9.784/1999, Lei n.º 10.406/2002, Lei n.º 12.977/2014, Lei n.º 13.160/2015, Decreto n.º 1.305/1994, Decreto-Lei n.º 21.981/1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Oficial CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, matrícula JUCEPA 01/88, nos moldes do Decreto-Lei n.º 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo n.º 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

**RESOLVE:**

Tornar público neste Edital e seus anexos, a venda de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e terceirizadas vinculadas à PRF/PA, no município de **Dom Eliseu-PA**, sendo estes classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS INSERVÍVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL os que atenderem o § 1º e § 2º do Art. 16 da Resolução 623/2016 e que estejam impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação e MATERIAL FERROSO, destinado à reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano nos pátios da PRF/PA.

1. **DATA E LOCAL**

- 1.1. O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** na modalidade **online**;
- 1.2. A **sessão pública** será realizada no dia **11 de dezembro de 2024, às 09:00 h**.
- 1.3. A **sessão on line** terá início às **08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024**, será realizada no site: **www.vipleiloes.com.br**
- 1.4. Os veículos classificados como CONSERVADOS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2024, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão automaticamente **reclassificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS** e serão levados novamente a leilão (terceira e última sessão) no **dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00 h** com

lance inicial equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

1.5. Os veículos classificados como SUCATAS que porventura não sejam arrematados na sessão pública descrita no item 1.2, serão novamente levados a leilão em nova sessão (segunda) de lances a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2024, às 09:00 h**. Caso continuem sem lance vencedor nesta segunda sessão, serão submetidos a leilão pela terceira vez, no **dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00 h**, tendo seus valores iniciais reduzidos a 50 % (cinquenta por cento) do lance inicial da primeira sessão pública. Conforme § 3º do artigo 328 do CTB, alterado pela Lei 13.160, de 2015.

## 2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado, para veículos depositados no pátio terceirizado (*ANEXO I*) da Polícia Rodoviária Federal em **Dom Eliseu-PA**.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação (conservados), que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A PRF/PA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do Detran de estado diferente do Pará que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Este procedimento cabe ao órgão executivo de trânsito (DETRAN). A PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação de baixa efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.1. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

2.3.2. Os motores sem identificação de sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Posto: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.6. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo; (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor;

2.4.7. Condição: Veículo com direito a circulação ou Sucata.

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16, da norma acima citada.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

### 3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **03 a 10 de dezembro de 2024**, no pátio onde se encontram os veículos, no **horário das 08h às 17h**.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado no lote;

3.3. As **fotos e descrições dos bens a serem leiloados** também estão disponíveis **a partir do dia 03 de dezembro de 2024** no portal do leiloeiro, **www.vipleiloes.com.br** ;

3.3.1. As fotos divulgadas no portal [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes conservados (documentáveis);

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei nº 12.977/2014 e Resolução Nº 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer lotes sucatas.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN conforme informações no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

#### 4.3. **São impedidos de participar do leilão:**

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

### 5. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original)

5.1.2. Documento de identidade com foto (original)

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária a comprovação de emancipação, podendo que esses menores, desde que emancipados, sejam representados por procuradores, desde que estejam munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.5. É facultada a participação através de procurador, que deverá apresentar instrumento público ou particular, devidamente autenticada em cartório, de mandato, com poderes específicos para a participação no Leilão, em original e cópia legível comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica, inclusive, devendo satisfazer as demais condições deste Edital impostas ao mandante.

5.1.6. Comprovante de regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art. 195, § 3º, Constituição Federal.

### 6. **DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, exclusivamente no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/1993.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **9. DA ATA/RELATÓRIO DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata/relatório circunstanciado, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 9.2. A ata/relatório será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo estabelecido no item 15.2, sob pena de cancelar o arremate.
- 11.2. Assumir os serviços de transferência, remoção, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

- 11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PRF/PA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
- 11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
- 11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.7. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 11.8. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.
- 11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.
- 11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”
- 11.12. No caso de veículos sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, fica o arrematante obrigado a realizar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, em atenção ao que estabelece a lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

- 12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro;
- 12.2. Demais obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 22/2021 - processo 08652.000248/2021-41 e seus aditivos.

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

- 13.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito/transferência bancária, conforme orientações do leiloeiro.
- 14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 14.3. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2021, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

14.4. O ICMS será devido e pago à parte pelos arrematantes diretamente à Secretaria da Fazenda Estadual, conforme legislação estadual.

## 15. **DA RETIRADA**

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado do site [www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br), ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. **A retirada dos lotes arrematados** ocorrerá no período de **23 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025 no horário das 08:00 h às 17:00 h**, sendo que para os casos de pagamento em cheque, ficando condicionada à sua compensação.

15.3. O arrematante terá até as **17:00h do dia 24 de janeiro de 2025 para a retirada dos lotes** sem qualquer ônus cobrado pelo pátio credenciado.

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, sejam eles conservados ou não, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do lote arrematado o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal no Pará para retirar a "autorização de liberação".

15.7.1. As Delegacias da Polícia Rodoviária Federal se distinguem dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo a autorização a que se refere o item anterior ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante antes de se deslocar à Delegacia, deverá fazer contato telefônico com a mesma, para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos, não receber a autorização de liberação.

15.9. Os telefones a que se refere o item anterior, poderão ser encontrados no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes, garantindo a devolução do valor pago pelo arrematante.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo, a PRF/PA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

## 16. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

16.6. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

## 17. **IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço da PRF/PA na Avenida Júlio César, 7060 - Bairro Souza, Belém-PA, CEP 66.617-420, contendo no envelope: À Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO EDITAL Nº 29/2024**;

17.1.2. Caberá à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gestao.patios.pa@prf.gov.br](mailto:gestao.patios.pa@prf.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da PRF/PA, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 18. **DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Desfazimento de Bens de Terceiros.

19.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

Belém, 22 de novembro de 2024.

GLAUDSON DOS SANTOS **MELO**  
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilões  
SPRF-PA

### **De acordo**

HAROLDO TEIXEIRA SILVA  
Superintendente Substituto da SPRF-PA

### **ANEXO I**

**Pátio de Retenção** - Empresa Dádiva LTDA, BR 230 RUA ADÃO VERÍSSIMO, S/N, ESPLANADA I (SITUADO NOS FUNDOS DO POSTO DE GASOLINA) - Bairro: ALVORADA - CEP: 68633-000 - Dom Eliseu - PA. Telefone: (94) 98436-7698

<b>LOTE</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>ANO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
1	NXO3816	3N1CN7AD7CL869164	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	2011	CONSERVADO	R\$ 15.793,50
2	ERL4639	9BGSU19F0DC108427	GM/CLASSIC LS	2012	CONSERVADO	R\$ 12.242,00
3	JUY2523	9BFZF20A188089249	FORD/FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2007	CONSERVADO	R\$ 9.612,00
4	OJI6728	9C6KG0210E0062962	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	CONSERVADO	R\$ 7.751,50
5	JUD4312	9BWCA05Y32T143959	VW/GOL SPECIAL	2002	CONSERVADO	R\$ 5.712,00
6	QDK9366	9C6DG2520F0006733	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2015	CONSERVADO	R\$ 5.696,00

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
7	QEF7813	9C6KG0660F0040514	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014	CONSERVADO	R\$ 5.311,50
8	OBY8312	9C2KD0550CR564740	HONDA/NXR150 BROS ES	2012	CONSERVADO	R\$ 5.164,00
9	QDK7270	9C2JC4820FR520388	HONDA/BIZ 125 ES	2014	CONSERVADO	R\$ 5.158,50
10	NEO3887	9C2KC1680ER563456	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	CONSERVADO	R\$ 5.128,50
11	NWX1273	9C2KD0550BR544060	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	CONSERVADO	R\$ 5.032,50
12	OJG4666	9C2JC4820DR075192	HONDA/BIZ 125 ES	2013	CONSERVADO	R\$ 5.032,50
13	NXM2807	9C2KD0550CR541064	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	CONSERVADO	R\$ 5.032,50
14	JVZ5976	9C2KC15309R101069	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	CONSERVADO	R\$ 4.987,00
15	NSZ0241	9C2NC4310BR028971	HONDA/CB 300R	2011	CONSERVADO	R\$ 4.831,00
16	QDF3150	9C2HC1420ER020633	HONDA/BIZ 100 ES	2014	CONSERVADO	R\$ 4.825,50
17	NMU7222	9C2KD04109R023247	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009	CONSERVADO	R\$ 4.818,50
18	OTO2624	9C2KD0540DR137516	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013	CONSERVADO	R\$ 4.818,50
19	OFV6086	9C2KC1680CR463472	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012	CONSERVADO	R\$ 4.773,00
20	NSY6792	9C2KC1680BR328806	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	CONSERVADO	R\$ 4.614,50
21	NXK5521	9C2JC4820CR000011	HONDA/BIZ 125 ES	2011	CONSERVADO	R\$ 4.613,50
22	QDE8113	9C2KC1670CR610436	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	CONSERVADO	R\$ 4.582,50
23	NWZ8306	9C2KC1670BR361759	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	CONSERVADO	R\$ 4.411,00
24	JVZ7527	9C2KD03308R035715	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	CONSERVADO	R\$ 4.051,50
25	NSG4237	9C2JC42309R108096	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009	CONSERVADO	R\$ 3.996,50
26	JII3293	9C2JC4210AR117223	HONDA/BIZ 125 KS	2010	CONSERVADO	R\$ 3.996,00
27	QEN0549	9C2JB0100JR004128	HONDA/POP 110I	2017	CONSERVADO	R\$ 3.946,00
28	QEO3171	9C2JB0100HR243289	HONDA/POP 110I	2017	CONSERVADO	R\$ 3.946,00
29	JVN0309	9C2KD02305R013856	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	CONSERVADO	R\$ 3.837,00
30	JUU7244	9C2KC08507R047881	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007	CONSERVADO	R\$ 3.806,50

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
31	QEK0130	9C2JB0100GR034947	HONDA/POP 110I	2015	CONSERVADO	R\$ 3.784,00
32	QEB1639	9C2JB0100GR207681	HONDA/POP 110I	2016	CONSERVADO	R\$ 3.784,00
33	JVE1072	9C2KC08605R002156	HONDA/CG 150 SPORT	2005	CONSERVADO	R\$ 3.770,00
34	JVQ8654	9C2JC42209R030883	HONDA/BIZ 125 ES	2008	CONSERVADO	R\$ 3.727,00
35	OFM0611	9C6KE1500C0048107	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011	CONSERVADO	R\$ 3.682,00
36	HPY7221	9C2KC08106R003913	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	CONSERVADO	R\$ 3.668,00
37	JVQ2544	9C2KC08107R048957	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	CONSERVADO	R\$ 3.668,00
38	NMK4107	9C2JF2500BR011309	HONDA/LEAD 110	2011	CONSERVADO	R\$ 3.649,00
39	NSR9285	9C6KE1500B0004550	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	CONSERVADO	R\$ 3.592,00
40	NHI2635	9C2JA04208R042300	HONDA/BIZ 125 ES	2007	CONSERVADO	R\$ 3.536,00
41	NHV5617	9C2JA04207R093925	HONDA/BIZ 125 ES	2007	CONSERVADO	R\$ 3.536,00
42	JUU9079	9C2KC08505R018290	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	CONSERVADO	R\$ 3.529,50
43	JVG7329	9C2KC08505R028736	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	CONSERVADO	R\$ 3.529,50
44	QDU4302	9C2HB0210FR438401	HONDA/POP100	2015	CONSERVADO	R\$ 3.529,00
45	NSG8659	9C2JC4120AR030328	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	CONSERVADO	R\$ 3.504,00
46	JVN6985	9C2JC41209R004008	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	CONSERVADO	R\$ 3.504,00
47	JVU4091	9C2JA04207R030289	HONDA/BIZ 125 ES	2006	CONSERVADO	R\$ 3.449,00
48	QEJ1432	9C2HB0210ER441632	HONDA/POP100	2014	CONSERVADO	R\$ 3.442,50
49	OLY0390	9C2JC4110BR714935	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	CONSERVADO	R\$ 3.437,50
50	OTJ7597	9C2HB0210ER414512	HONDA/POP100	2013	CONSERVADO	R\$ 3.358,50
51	NBG7942	9C6KE1510C0029640	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011	CONSERVADO	R\$ 3.340,00
52	OFO6977	9C2JA04106R841728	HONDA/BIZ 125 KS	2006	CONSERVADO	R\$ 3.330,00
53	-	9C2JC4110AR059547	HONDA/FAN 125	2010	CONSERVADO	R\$ 3.312,50
54	JUL2377	9C2HA07104R028147	HONDA/C100 BIZ ES	2004	CONSERVADO	R\$ 3.265,00

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
55	JVN0226	9C2JC41109R036165	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	CONSERVADO	R\$ 3.231,50
56	NXK6688	9C2HB0210BR419585	HONDA/POP100	2011	CONSERVADO	R\$ 3.196,50
57	NXF7987	9C2HB0210CR003018	HONDA/POP100	2011	CONSERVADO	R\$ 3.196,50
58	QET8971	9C2HB0210CR442000	HONDA/POP100	2012	CONSERVADO	R\$ 3.196,50
59	OTC5998	9C2HB0210CR424874	HONDA/POP100	2011	CONSERVADO	R\$ 3.196,50
60	OBW9050	9C2HB0210AR525193	HONDA/POP100	2010	CONSERVADO	R\$ 3.118,50
61	MWS0174	9C2HB02109R401643	HONDA/POP100	2009	CONSERVADO	R\$ 3.042,00
62	HPA3912	9C2JC30101R172106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	CONSERVADO	R\$ 2.962,50
63	HPN0370	9C2JD17202R018909	HONDA/XLR 125 ES	2002	CONSERVADO	R\$ 2.955,00
64	MVZ7096	9C2JC30706R834618	HONDA/CG 125 FAN	2006	CONSERVADO	R\$ 2.955,00
65	MZK5442	9C6KE122090036444	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	CONSERVADO	R\$ 2.880,00
66	-	9C2HB02108R048467	HONDA/POP100	2008	CONSERVADO	R\$ 2.849,00
67	JVJ2586	9C2HB02108R058911	HONDA/POP100	2008	CONSERVADO	R\$ 2.849,00
68	HPA3442	9C2HA050WVR014845	HONDA/C100 DREAM	1997	CONSERVADO	R\$ 2.719,00
69	JVK4096	9CDNF41LJ8M249581	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	CONSERVADO	R\$ 2.663,50
70	NWY0172	9C6KE1440B0016426	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010	CONSERVADO	R\$ 2.447,00
71	JTY7292	9C2HA07001R013855	HONDA/C100 BIZ	2001	CONSERVADO	R\$ 2.432,50
72	JTE0471	9C2JC2501RRS25410	HONDA/CG 125 TITAN	1994	CONSERVADO	R\$ 2.345,00
73	NIT0811	951BAKJCXCB000014	TRAXX/JH125F	2011	CONSERVADO	R\$ 1.747,00
74	JUA4491	9C6KE010020050162	YAMAHA/YBR 125E	2001	CONSERVADO	R\$ 1.730,00
75	JVP6649	94J1XFBF55M008505	SUNDOWN/WEB 100	2005	CONSERVADO	R\$ 1.021,00
76	NWY9285	93XPNK740BCA73909	MMC/L200 OUTDOOR	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 5.478,70
77	GUT2525	9BG138CW0XC916730	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.341,80

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
					COM MOTOR INSERVÍVEL	
78/1	KCN0106	LA7GGJ31788	FORD/F4000	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.344,50
78/2	JUD9366	9C2JC30102R242434	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	SUCATA INSERVIVEL	
79/1	NSN7200	9BFZK53A3AB178659	FORD/KA FLEX	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.819,10
79/2	JTV5997	9C2JC250WWR154689	HONDA/CG 125 TITAN	1998	SUCATA INSERVIVEL	
80/1	PSI9035	9C2KC2200GR012536	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.259,70
80/2	NSK4861	9C2HB0210AR509981	HONDA/POP100	2009	SUCATA INSERVÍVEL	
81/1	OTV7440	9C2KC1680ER437270	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.050,60
81/2	NXA4005	9C6KE1440B0017719	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011	SUCATA INSERVÍVEL	
82	JUC1485	9C2KC08206R836951	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 908,00
83	DNX4771	9C2MC35008R062141	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 848,50
84	JUN5133	9C2KC08205R032511	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 802,30
85	JVB4002	9C2JD20205R019555	HONDA/NXR125 BROS ES	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 704,00
86	OFJ5945	9C2HB0210CR031199	HONDA/POP100	2012	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 655,30
87	MVV0528	9C2JC30213R654791	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 648,80

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
88	JVT7755	9C2JC41109R015367	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 646,30
89	HPL4705	9C2JC30202R110491	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 636,10
90	JUC8111	9C2JC30202R122422	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 636,10
91	MWN8398	9C2JC30708R033415	HONDA/CG 125 FAN	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 614,30
92	JUO2999	9C2JC30103R043665	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 607,40
93	KET0263	9C2JC30102R160634	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 607,40
94	MWD0216	9C2JD17202R017069	HONDA/XLR 125 ES	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 591,00
95	JUB4307	9C2JC3010YR072328	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 565,30
96	JXC5527	9C2JC1801PRP14635	HONDA/CG 125 TODAY	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 426,60
97	-	96ZNE3125CM001267	IROS/ONE 125	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 302,70
<b>SOMA</b>						<b>R\$ 335.676,50</b>

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **GLAUDSON DOS SANTOS MELO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2024, às 10:59, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 25/11/2024, às 11:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **61208547** e o código CRC **FDE68776**.

0.1.

Av. Júlio César, 7060 - Bairro Souza , Belém / PA , CEP 66617-420  
Telefone: (91) 3321-1906 - E-mail: gestao.patios.pa@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08652.009411/2024-83



SEI nº 61208547

Criado por [glaudson.melo](#), versão 6 por [glaudson.melo](#) em 25/11/2024 10:59:35.